



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2706

SÁBADO

Itatiba, 20 de novembro de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e nas **Leis Municipais nº 2058, de 14 de abril de 1989 e nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998** que dispõe sobre a Contratação de Temporários no Município de Itatiba/SP, que realizará Processo Seletivo com o objetivo de recrutar profissionais para a **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para provimento por tempo determinado, de empregos temporários para substituição, constantes na tabela de empregos constantes no **Capítulo I** deste Edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas **Instruções Especiais**, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, obedecendo às normas deste Edital.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na **Imprensa Oficial do Município**, bem como divulgados na **Internet**, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**.

1.1.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada **Imprensa Oficial do Município**, bem como divulgada na **Internet**, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**.

1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é **até 20 de dezembro de 2022**

1.2.1. O Processo Seletivo destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, visando às contratações, em caráter temporário, pelo tempo aqui determinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e obedecendo a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.

1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e as **Leis Municipais nº 2058, de 14 de abril de 1989 e nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998**.

1.4. O contrato de trabalho terá validade para o **ano letivo de 2022**.

1.5. As Atribuições Básicas dos Empregos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.6. Os códigos dos Empregos, os Empregos, escolaridade/requisito exigidos, salário, área de atuação e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

TABELA I

CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	VAGAS EXISTENTES	REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIOS (hora/aula)	ÁREA DE ATUAÇÃO
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS)					
301	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.915,01	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos
302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 21,21 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Oficina da Infância e nas salas de educação na EEE "Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva" (APAE).
303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º A 5º ANO	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 21,21 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Atuar em classes do 1º ao 5º ano, EJA do 1º ao 5º ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral) Projeto de Recuperação Paralela.

304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	Possuir diploma de licenciatura em Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental.	R\$ 21,21 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Atuar em classes 1º ao 5º ano.
305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Arte(s) com habilitação em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)
306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: em Atividades Esportivas Educacionais das escolas de período integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.
309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.
310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º ao 9º ano de EJA.
311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano, 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa	R\$ 23,63 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano; 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto.

1.7. Os documentos comprobatórios para o Emprego que exigem escolaridade completa – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

1.8. Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

ESTUDANTES DOS DOIS ÚLTIMOS ANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA E/OU DE OUTRAS LICENCIATURAS

1.9. O estudante que estiver cursando Pedagogia ou outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego no ato da inscrição deverá informar qual é o **ano que está cursando e o curso**.

1.9.1. Os candidatos estudantes figurarão na Lista Geral dos Candidatos Habilitados no Processo Seletivo.

1.9.2. Os candidatos estudantes dos **dois últimos anos** do Curso de Pedagogia e/ou de outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego, conforme **Tabela I**, deste Capítulo, poderão prestar o Processo Seletivo, mas somente poderão assumir as substituições em caráter eventual, após esgotada a relação dos candidatos habilitados e classificados da Lista Geral no Processo Seletivo.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

1.9.3. O candidato estudante que vier a ser convocado para atribuição de classes/aulas, conforme Lista Geral dos Candidatos Habilitados na ordem de classificação, caso já tenha o certificado de habilitação ou conclusão de curso, poderá ser contratado por tempo determinado, conforme requisitos da **Tabela I**.

1.9.4. O candidato estudante participará em igualdade com todos os demais candidatos no que se refere a realização e a avaliação da prova.

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para contratação nos Empregos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Processo Seletivo em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da contratação;

2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da contratação;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos e civis;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da contratação;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da contratação;

2.1.8. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Emprego, conforme o especificado na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital;

2.1.9. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação;

2.1.10. Não ter sofrido penalidade administrativa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP**;

2.1.11. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;

2.1.12. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do Emprego; e

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da contratação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via **Internet**, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **18 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, iniciando-se às **10h00**, do dia **18 de novembro de 2021** e encerrando-se, impreterivelmente, às **16h00** do dia **03 de dezembro de 2021**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** para contratação no Emprego, estabelecidos neste Edital.

3.1.2. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **18 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 10h00min às 12h00min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **03 de dezembro de 2021**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição **on-line** conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição **on-line** estará disponível para inscrição até as **16h00** do dia **03 de dezembro de 2021**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até as **17h00** do dia **03 de dezembro de 2021**.

3.2.2. O candidato interessado poderá realizar inscrição para **03 (três) Empregos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VI**, deste Edital:

PERÍODO – TARDE (SÁBADO)	PERÍODO – MANHÃ (DOMINGO)	PERÍODO – TARDE (DOMINGO)
18/12/2021	19/12/2021	19/12/2021
301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI) 305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES 307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA	303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º A 5º ANO 309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA 311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA 312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) 304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL 306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS 308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA 310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS

3.2.3. Na eventualidade do candidato efetuar as **02(duas) ou 03 (três) inscrições** para o mesmo período de realização das Provas, será considerado, para efeito deste Processo Seletivo, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.4.1. Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.5. O candidato deve se atentar à **opção do Emprego, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente ao Emprego de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-simile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição **on-line** são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **18 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: **“CONDIÇÃO ESPECIAL”**, até o dia **03 de dezembro de 2021**.

3.7.1. A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.3. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições, de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: **“NOME SOCIAL”**, até o dia **03 de dezembro de 2021**.

3.7.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos **sites** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)** será considerado o Nome Civil.

3.8. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.8.1. Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **18 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, com prazo para envio **por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: **“FUNÇÃO JURADO** até o dia **03 de dezembro de 2021**.

3.8.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8 e subitem 3.8.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.9. Os documentos previstos no **item 3.7 (Condição Especial)**, **subitem 3.7.3 (Nome Social)** e **item 3.8 (Função Jurado)**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados até às **23h59min do dia 03 de dezembro de 2021**, **por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **seus respectivos links**.

3.9.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato: **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.9.2. Os documentos obtidos por meio digital (via **Internet**) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.9.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de **Emprego** conforme **Tabela I**, do **Capítulo I**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.11. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via **Internet** não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via **Internet** implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição **on-line**, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Emprego de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo Banco Santander;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, são automaticamente boletos falsos; e

g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 10h00min às 12h00min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.15. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.15.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.15.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerá-se-á sem efeito a inscrição.

3.15.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.15.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.16. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

3.17. A partir de **05 (cinco) dias úteis**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via **Internet** foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 10h00min às 12h00min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o **site** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no **link “Meus Concursos”**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.20. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.21. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no **site**, nos últimos dias de inscrição.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.23. A partir do dia **11 de dezembro de 2021**, serão divulgadas nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br) as inscrições **Deferidas ou Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, exerceram a Função de Jurado, solicitaram atendimento especializado para realização da Prova), **Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Processo Seletivo).

3.23.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo VIII**, deste Edital, nas datas prováveis de **13 e 14 de dezembro de 2021**.

3.24. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas**, será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), na data provável de **11 de dezembro de 2021**.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Nos termos dos **Decretos n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018 serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

4.1.1. Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por Emprego, o percentual de **5% (cinco por cento)** das Vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo serão convocados a ocupar a **5ª (quinta)**, **21ª (vigésima primeira)**, **41ª (quadragésima primeira)** vagas do Processo Seletivo e assim sucessivamente a cada intervalo de **20 (vinte)** funções providas.

4.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Processo Seletivo às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

4.3. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico emitido por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua Prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo.

4.3.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.3.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, seja incompatível com o Emprego pretendido.

4.4. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme o especificado a seguir:

4.4.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Emprego, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego pretendido.

4.4.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

4.4.2. O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.4.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Emprego a ser desempenhado, será desclassificado.

4.4.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

4.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

4.6. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de Prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (local, materiais, equipamentos, intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 4.9 e suas alíneas**, deste Capítulo.

4.6.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições (**03 de dezembro de 2021**).

4.7. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

4.8. Durante o período de inscrições, de **18 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, deverá enviar **por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: “**LAUDO MÉDICO**”, a documentação e solicitação a seguir:

- a) cópia autenticada do **Laudo Médico**, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua Prova, informando, também, o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Emprego;
- b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da Prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

4.8.1. Os documentos previstos no **item 4.8.1 alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados até às **23h59min do dia 03 de dezembro de 2021**, por **upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico “LAUDO MÉDICO”**.

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em formato: **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato **PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.8.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada pelo responsável por sua emissão.

4.8.4. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de

comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**18 de novembro a 03 de dezembro de 2021**), aos dispositivos mencionados no **item 4.8 e seus subitens e alíneas** não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.10.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.

4.10.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e **não será devolvido**.

4.12. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Emprego.

V – DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes Provas:

EMPREGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	OBJETIVA	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais em Educação Conhecimentos Específicos	05 10 15
302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)			
303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º A 5º ANO			
304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL			
305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES			
306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS			
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA			
308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA			
309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA			
310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS			
311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA			
312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA			

5.2. As **Provas Objetivas**, para todos os Empregos, são de **caráter eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas cada**, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Emprego e serão avaliadas conforme **Capítulo VII**, deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As **Provas Objetivas**, para todos os Empregos, em Processo Seletivo serão realizadas na cidade de **Itatiba/SP**, nas datas previstas de **18 e 19 de dezembro de 2021**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial, conforme estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	EMPREGO
18/12/2021 (TARDE)	301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)
	305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES
	307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA
19/12/2021 (MANHÃ)	303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º A 5º ANO
	309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA
	311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA
	312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA
19/12/2021 (TARDE)	302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)
	304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL
	306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS
	308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA
	310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS

6.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de **Itatiba/SP**, o INSTITUTO MAIS reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação**, publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial.

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das Provas em outra data, horário ou fora do local designado.

6.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

6.2. Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu “**Meus Concursos**”, ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

6.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e da data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

6.2.2. A correção de e-mail somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 10h00min às 12h00min ou das 13h30min às 16h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

6.2.3. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Emprego.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS para a realização das provas;**

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**; e

d) máscara de proteção individual, cobrindo adequadamente boca e nariz, sem a qual não será permitida a realização da prova.

Se o candidato entender que é necessário, poderá utilizar protetor facial transparente, luvas e álcool gel.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

6.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

6.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.3.3.2. No dia da realização da Prova, o INSTITUTO MAIS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

6.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das Provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Processo Seletivo nos termos do subitem 6.13.6.

6.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO MAIS procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

6.5.1. A inclusão, de que trata o item 6.5, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO MAIS na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.5.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.5, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. No dia da realização das Provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, *qualquer tipo de relógio*) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6.6, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o INSTITUTO MAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

6.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

6.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

6.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no subitem 6.6.3, deverá realizar o desmunição da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

6.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

6.6.4.1. Na situação descrita no subitem 6.6.4, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

6.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INSTITUTO MAIS acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.7. Durante a realização das Provas Objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

6.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

6.9. Quanto às Provas Objetivas:

6.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegíveis, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

6.11. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 03h00min (três horas).

6.11.1. Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

6.11.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

6.11.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

6.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento e um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

6.12. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

6.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

6.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.3, alínea "b", deste Capítulo;

6.13.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

6.13.4. Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 6.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

6.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

6.13.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;

6.13.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

6.13.9. Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das Provas;

6.13.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

6.13.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.13.12. Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;

6.13.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;

6.13.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

6.13.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;

6.13.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e

6.13.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

6.14. Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.15. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

6.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.

6.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua Prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.19. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

6.20. No dia da realização da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.21. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das Provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br, identificando seu nome, Emprego, CPF e o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo: "PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP – Edital nº 01/2021 – Ref.: "AMAMENTAÇÃO".

6.21.1. No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

6.21.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

6.21.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se à todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b", do item 6.3 para acessar o local designado e permanecer nele.

6.21.4. O INSTITUTO MAIS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.21.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da Prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da Prova.

6.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorrerem as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

6.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 6.21 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da Prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.24. Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de 20 de dezembro de 2021 – após às 14h00.

6.25. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

6.26. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

6.27. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Score Bruto.

7.2.1. O Score Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.3. Para todos os empregos a Prova Objetiva será de caráter classificatório, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

7.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que tirar nota zero em quaisquer um dos conteúdos relacionados no item 5.1 do Capítulo V, deste Edital.

7.4. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

7.5. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o Capítulo VIII, deste edital.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da:

a) divulgação dos Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições;

b) aplicação das Provas Objetivas;

c) divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e

d) divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas.

8.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

8.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

8.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1.

8.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.2.

8.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às Provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

8.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no Capítulo V, bem como os critérios estabelecidos no Capítulo VII, não sofrerá alteração em razão de questão eventualmente anulada.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

8.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo.

8.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

8.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

8.9.2. Fora do prazo estabelecido;

8.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e

8.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

8.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

8.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br).

8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas**.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Emprego.

9.3. A publicação do Resultado definitivo do Processo Seletivo será feita em **02 (duas) listas**, na seguinte conformidade:

9.3.1. Lista Geral, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive das Pessoas com Deficiência – PcD; e

9.3.2. Lista Específica, com a classificação das **Pessoas com Deficiência – PcD**, aprovadas.

9.4. Os estudantes dos **dois últimos anos** do Curso de Pedagogia e/ou de outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego, conforme mencionado no item **1.9 e seus subitens do Capítulo I**, deste Edital, poderão prestar o Processo Seletivo, mas somente poderão **assumir as substituições em caráter eventual**, após esgotada a relação dos candidatos habilitados e classificados da Lista Geral no Processo Seletivo.

9.4.1. Os estudantes figurarão na Lista Geral dos Candidatos Habilitados no Processo Seletivo.

9.4.2. O estudante que vier a ser convocado para atribuição de classes/aulas, conforme Lista Geral dos Candidatos Habilitados na ordem de classificação, caso já tenha o certificado de habilitação ou conclusão de curso, poderá ser contratado por tempo determinado, conforme requisitos da **Tabela I do Capítulo I**, deste Edital.

9.5. No caso de igualdade das Notas, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**;

c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;

d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Gerais em Educação**;

e) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e

f) exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

9.6. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado, na íntegra, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), **bem como na Imprensa Oficial do Município**.

9.7. O candidato não aprovado será eliminado do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação definitiva.

9.8. A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o Emprego, cabendo preferencialmente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

9.9. As listas acima também servirão para as disciplinas não específicas, em caso de necessidade conforme dispõe o § 3º do artigo 68 da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, observada a habilitação exigida, sempre a critério da Secretaria Municipal de Educação.

X – DA CONTRATAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP**.

10.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por emprego, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

10.3. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, bem como pelas disposições contidas nas **Lei Municipal nº 2058, de 14 de abril de 1989 e Lei Municipal nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998**.

10.4. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata **eliminação do PROCESSO SELETIVO**, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição

10.5. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

10.6. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10.7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

10.8. Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:

a) A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba e site da prefeitura;

b) Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial aos sábados, para atribuição na terça-feira subsequente.

c) As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento; e

d) O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.

10.9. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP**, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.itatiba.sp.gov.br.

11.2. Todas as convocações e avisos referentes a contratação serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

11.3. Serão publicados os resultados de todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo.

11.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por Emprego, individualmente ou pelo conjunto de Empregos constantes do presente Edital, a critério da Comissão.

11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

11.8. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias a este Edital, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e no site do INSTITUTO MAIS.

11.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o INSTITUTO MAIS, situado à Rua dos Morás, 83 – São Paulo – SP - CEP 05434-020, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

11.11. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

11.12. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.14. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

11.15. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

11.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

11.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP**, por meio de seus órgãos competentes e, pelo INSTITUTO MAIS, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão do Processo Seletivo.

11.18. O Processo Seletivo terá validade até 20 de dezembro de 2022, após a publicação da Homologação do Resultado Final.

11.19. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

Itatiba/SP, 18 de novembro de 2021.

Sueli de Moraes Toun
Secretária de Educação

ANEXO I ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS

EMPREGOS	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO EMPREGO
301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos.
302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Oficina da Infância e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).
303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano Regular e EJA – 1º ao 5º ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral), Projeto de Recuperação Paralela.
304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano que poderá atuar em Sala de Educação especial, Salas de Recursos e Projeto Reencontro.
305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES	Para atuar do 1º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA	Para atuar do 1º ao 9º ano regular. Poderá atuar: em Atividades Esportivas Educacionais das escolas de período integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA.
309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).
310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS	Para atuar do 1º ao 9º ano regular e 6º ao 9º ano de EJA.
311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela: Estudos Orientados e Pesquisa de Tempo Integral; Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO:

Conteúdo: Conhecimentos Gerais em Educação: Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor/aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola: o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Necessidades educacionais especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental. Plano Municipal de Educação de Itatiba. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRAGA, A. R. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas: Mercado das Letras, 2010. (Série Cenas do cotidiano escolar).

BNCC- A Base Nacional Comum Curricular
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e atualizações.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/despesas/192-secretarias-112877938/seesp-esducacao-especial2091755988/12625-catalogo-de-publicacoes>

A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

DOUG, LEMOV. Aula nota 10. Tradução de Leda Beck. São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011. FANTE, C. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.

FRAIMAN, LEO. Como ensinar bem as crianças e adolescentes de hoje. São Paulo: Metodologia OPEE, 2015. FRANCO, Gustavo Cosenza de Almeida.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz & Terra, 1996. GRAJZER, DEBORAH. Conheça os três usos práticos da Prova Brasil. Publicado no QEDu Blog, 2015.

Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/26/conheca-os-tres-usos-praticos-da-prova-brasil/>.

LUCESKI, C.C. Sobre notas escolares. Distorções e possibilidades. São Paulo: Cortez, 2014. MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

RAMOS, R. Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (Capítulos 5, 6 e 7)

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar)

COHEN, Elizabeth G.; LOTAN, Rachel A. Planejando o Trabalho em Grupo. Estratégias para salas de aula heterogêneas. Porto Alegre: Penso, 2017.

BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello. Ensino Híbrido Personalização e Tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. Sala de Aula Invertida. Uma Metodologia Ativa de Aprendizagem. Rio de Janeiro. LTC, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: . Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, 2010.

BAPTISTA, Mônica Correia. A linguagem escrita e o direito à educação na primeira infância. In: Currículo em Movimento. Ministério da Educação. Brasília, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>.

DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

ROSSET, M. Rosset; WEBSTER, Maria Helena; FUKUDA, Joyce Eiko; ALMEIDA, Lucila. Práticas Comentadas para Inspirar. São Paulo: Editora do Brasil, 2017.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.

MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2002.

WAJSKOP, Gisela. O Brincar. O aos 6 anos. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.

302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 3 anos e meio a 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. A ética na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. O ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: . Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80. MALDAVER, Anastacia. Aprendendo Matemática nos anos iniciais. Porto Alegre. Mediação. 2016.

Projeto Leitura e Escrita - acesse os conteúdos nos sites abaixo:

<http://www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/>

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Kishimoto, Tizuko Mochida Kishimoto. BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – FE-USP. In: Currículo em Movimento. Ministério da Educação. Brasília, 2010.

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincadeiras-tizuko-morchida/file>

MEC. Ser criança na educação infantil: infância e linguagem / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC/SEB, 2016. 112 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.3).

MEC. Bebês como leitores e autores / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC / SEB, 2016. 120 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.5).

http://www.projetoleituraescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_4.pdf

MEC. Crianças como leitoras e autoras / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília :

MEC/SEB, 2016. 128 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v.6)

http://www.projetoleituraescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_5.pdf

MEC. Currículo e linguagem na educação infantil / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília : MEC/SEB, 2016. 128 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v.7).

http://www.projetoleituraescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_6.pdf

MEC. Livros infantis: acervos, espaços e mediações / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC/SEB, 2016. 152 p. : il.; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v. 8).

http://www.projetoleituraescrita.com.br/w'p-content/uploads/2017/08/Caderno_7.pdf

MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2002.

WAJSKOP, Gisela. O Brincar. O aos 6 anos. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.

VINHA, T. P. O educador e a Moralidade Infantil: uma visão construtivista. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. (Pp. 37-126)

303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Alfabetização de adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala). Organização curricular na EJA. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Diretrizes para a educação de Jovens e Adultos. Cadernos EJA – MEC – Professores: Cultura e Trabalho; Diversidade e Trabalho; Economia Solidária e Trabalho; Emprego e Trabalho; Globalização e Trabalho; Juventude e Trabalho; Meio Ambiente e Trabalho; Mulher e Trabalho; Qualidade de vida, consumo e Trabalho; Segurança e Saúde no Trabalho; Tecnologia e Trabalho; Tempo livre e Trabalho; e Trabalho no Campo (disponíveis em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=117>).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRÄKLING, K. L. Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama? In:

Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. Língua Portuguesa: ensinar a ensinar. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: . O jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São Paulo: Paulus, 2004.

KLEIMAN, A. B. Preciso “ensinar” o letramento? Campinas: Cefiel, 2005.

Disponível em:

<https://oportuguesdobrasil.files.wordpress.com/2015/02/kleiman-nc3a3o-basta-ensinar-a-ler-e-escrever.pdf>

LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. Abordagens metodológicas em estudos discursivos. São Paulo: Paulistana, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Anos Iniciais. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos.

In: . A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas. Professor – 1º ao 5º ano. São Paulo: FDE, 2010.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: . Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

WALLE, J. A. V. Ensinando pela Resolução de Problemas.

In: . Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos (DCN EJA – Resolução nº 1/2000 do Conselho Nacional de Educação):

Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Vale registrar que originalmente o Programa foi instituído pelo Decreto nº 5.478/2005, o qual foi revogado pela promulgação do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

RUOTTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. O. Violência na Escola: um guia para pais e professores. São Paulo: Andhep, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

SÃO PAULO. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). Mundo do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), 2012. Il. (EJA – Mundo do Trabalho) – (INTRODUÇÃO).

304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento educacional especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

Cadernos de formação – MEC. Educação Especial.

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educacao_Especial_MIOLO.pdf

Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>

_____. A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

_____. O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 2.

_____. Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 3.

_____. Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

_____. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 7.

_____. Transtornos globais do desenvolvimento. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 9.

_____. Altas habilidades/superdotação. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 10.

BRASIL. Ministério da Educação. Brasília, 2013. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, página 278 a 284;

Secretaria Nacional de Promoção dos direitos de Pessoas com deficiência. Brasília, 2012. Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais

305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES

Conteúdo: Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical. História da Arte. Para fazer e pensar uma educação escolar em arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. Significado da arte na educação. Concepção pedagógica e expressiva da arte. A criança no ambiente natural e cultural. O professor e as crianças no espaço da arte. Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte. Contexto artístico. Em busca da representação artística. Jogo e brincadeiras. Linguagem e arte na sociedade. Arte e filosofia. A relação arte-sociedade. Cinema, televisão e arte. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
 ARNHEIM, R. Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora. São Paulo: CENGAGE, 2011. BARBOSA, A. M. A. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 1992.
 BARBOSA, A. M. (Org.). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.
 BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. FERREIRA, S. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.
 FONTERRADA, M. T. O. De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP. Rio de Janeiro: Funarte, 2008.
 GOMBRICH, E. H. A história da Arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
 GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
 MORAI, F. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.
 MOREIRA, A. A. A. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo: Loyola, 2002. PAREYSON, L. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
 PEDROSA, I. Da cor a Cor Inexistente. São Paulo: SENAC, 2010.
 PILLAR, A. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2007.
 BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Orgs.). A abordagem triangular no ensino das Artes e Culturas Visuais. São Paulo: Cortez, 2010.
 BOAL, Augusto. Jogos par atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
 DOWEY, John. Arte como experiência. São Paulo: L&PM, 2003.
 BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular Introdução e Ensino Fundamental, Artes. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS

Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira. O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética, pluralidade cultural e investigação científica. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade. Princípios básicos de Astronomia. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.
 BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil?. São Paulo: Ática, 2010.
 BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
 CACHAPUZ, A. et al. (Org.). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.
 Coleção Explorando o Ensino, Vol. 18, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_ciencias_capa.pdf
 DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; FERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
 FERREIRA, L. C. (Org.). A Questão Ambiental na América Latina: Teoria Social e Interdisciplinaridade. Campinas: UNICAMP, 2011.
 GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
 BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Ciências. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA

Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o fenômeno esportivo. Criatividade nas aulas de educação física. Reflexões sobre a Educação física nas escolas. Métodos de ensino de educação física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. Esporte educacional. Desenvolvimento motor. Práticas pedagógicas reflexivas. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
 CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.
 DARIDO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar. In: Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 1)
 _____. A Formação do Profissional na Educação Física. In: Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 2)
 _____. Procedimentos, Avanços e Dificuldades dos Professores de Educação Física Formados numa Perspectiva Científica. In: Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 4)
 DAÓLIO, J. Cultura: Educação Física e Futebol. Campinas: Editora Unicamp, 1997.
 FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994. FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. Educação como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2010.
 GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.
 GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
 MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.). Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte. Porto Alegre: Mediação, 2014.
 NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.
 ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem. São Paulo: Phorte, 2008.
 BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular Introdução e Ensino Fundamental, Educação Física. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA

Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais. Linguagem cartográfica. Geoeologia (clima, solo, biota). Erosão dos solos. Bacias hidrográficas. População e urbanização brasileira e mundial. Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX. Mercosul, Bloco Sub-regional. Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial. Espaço industrial brasileiro. Agricultura brasileira. Globalização. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na

diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001. ANDRADE, M. C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papirus, 1993.
 BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
 Coleção Explorando o Ensino, Vol. 22, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_geografia_capa.pdf
 COSTA, W. M. O estado e as políticas territoriais no Brasil. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.
 GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
 HARVEY, D. O Novo Imperialismo. São Paulo: Loyola, 2005.
 MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.
 MONTEIRO, C. A. F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas. Florianópolis: UFSC, 2002.
 ROSS, J. L. S. (Org.). Geografia do Brasil. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.
 SABER, A. A. Domínios da Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. Cotia: Ateliê, 2003. SANTOS, M. Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.
 _____. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2. ed. São Paulo: Ed. USP, 2004. TONINI, I. M. et al. O Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares. Porto Alegre: Mediação.
 BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Geografia. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA

Pré-História: sociedades caçadoras e coletoras. Sociedade agrícola e pastoreira. A ocupação dos continentes. Os primeiros americanos. Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia. Egito. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais. Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações. África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil. Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho. O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração. Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa. Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa. A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição). A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial. O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia. O Brasil republicano: a República Velha, a República do “Café com leite”, a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual. O mundo atual: o mundo globalizado. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec. Brasília: UnB, 1987.
 _____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.
 BITTENCOURT, C. (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.
 BITTENCOURT, C. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004. BOSI, E. Memória e sociedade: lembranças de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
 BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.
 Coleção Explorando o Ensino, Vol. 21, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_historia_capa.pdf
 CABRINI, C. et al. Ensino de história: revisão urgente. São Paulo: Educomp, Inep, 2005.
 DUBY, G.; ARIÈS, P. Do Império Romano ao Ano Mil. In: História da vida privada. volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
 Educação como exercício de diversidade. – Brasília : UNESCO, MEC, ANPEd, 2005. 476 p. – (Coleção educação para todos; 7). http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=645-vol8profindpdf&Itemid=30192
 Formação de professores indígenas: repensando trajetórias / Organização Luís Donisete Benzi Grupioni. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=645-vol8profindpdf&Itemid=30192
 FUNARI, P. P. A. Antiquidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.
 GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.
 HOBBSAWM, Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998
 _____. Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
 MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZZELLI, C. A. B. et al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: UFRGS, 2000.
 PINSKY, J. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.
 SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: globalização e eixo técnico-científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.
 SEVCENCKO, N. (Org.). História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
 HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à história contemporânea. São Paulo, Selo Negro Edições, 2008.
 BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, História. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS

A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: Imparting and seeking factual information – identifying, reporting – including describing and narrating, correcting, asking. Expressing and finding out intellectual attitudes – expressing agreement and disagreement: inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; expressing and finding out emotional attitudes; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; ex-pressing and inquiring about want and desire. Expressing and finding out moral attitudes: apologizing; expressing appreciation. Getting things done (suasion) suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. Socializing: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.
 BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
 BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.
 BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. CALKINS, L. M. The art of teaching reading. Nova York: Longman, 2001.
 GARCÍA, G. G. (Ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2003. GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop. Portsmouth: Heinemann, 1997.

MURPHY, R. Essential Grammar in use. 2 ed. Cambridge: CUP, 1997.

MURPHY, R. English Grammar in use. Cambridge: CUP, 2004.

SMITH, F. Understanding reading: a Psycholinguistic analysis of reading and learning to read. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Inglês. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA

Numeração: Conjuntos numéricos e operações. Porcentagem. Juros. Polinômios. Equação e inequação de 1º e de 2º graus. Função de 1º e de 2º graus. Gráfico de funções. Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas. Geometria. Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura. Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Combinatória, Probabilidade. Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática. O uso das calculadoras. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática. Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. Série Estudos, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em: http://www.uccb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf.

BARBOSA, R. M. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. São Paulo: Editora Livraria da física, 2012.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática. Campinas: Alínea, 2009.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MARINCEK, V. (Coord.). Aprender matemática resolvendo problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PERRENOUD, P. Avaliação da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

PONTE, J. P.; BROCARD, J.; OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas na sala de aula. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

POWELL, A.; BAIRRAL, M. A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades. Campinas: Papirus, 2006.

SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M.; LOPES, C. E. (Org.). Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SKOVSMOSE, O. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Ensino Fundamental, Matemática. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

Degenszajn David. Iezzi, Gelson. Dolce, Osvaldo. Périgo, Roberto. CONECTE MATEMÁTICA – VOLUME único – ENSINO Médio – SARAIVA 2018.

Dante, Luis Roberto: Projeto Voaz – Matemática Ensino Médio - ÁTICA.

312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA

Língua e linguagem, fonologia, acentuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica e estilística. Gêneros textuais. Cultura literária ficcional: narrativa de aventura, narrativa de ficção, conto de mistério, conto fantástico, paródia de conto, poema, história em quadrinhos. Documentação e memorização de ações humanas: notícia/manchete/chamada, relato de experiência pessoal, carta pessoal/ e-mail, memórias, crônica, reportagem, autobiografia, poema. Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, carta de leitor, carta argumentativa, carta de reclamação, artigo de opinião, resenha, debate regrado, poema. Transmissão e construção de saberes: sinopse de filme, resumo, texto expositivo, exposição oral, documentos oficiais, poema. Prescrever ações: regras de jogo, regras de convivência, receita, instruções de montagem, instruções normativas, bula de remédio, regulamento, regimento, instruções de uso, poema. Produção textual-processo e estrutura. Compreensão e interpretação de textos. A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Portuguesa. In: . Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 2.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 19, Ministério da Educação, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7840-2011-lingua-portuguesacapapdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros Oraís e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2ª edição, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Base Nacional Comum Curricular, Introdução e Ensino Fundamental, Língua Portuguesa. 2ª versão. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fábio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratin; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Pentead; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL
ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2021

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____, portador

de

(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____, inscrito no Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP – EDITAL Nº 01/2021, para o Emprego de _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social _____,

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

Cidade: _____ de _____ de 2021.

BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

1 – DINÂMICAS DE LEITURA (1º AO 5º ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Dinâmicas de Leitura envolve atividades que promovam o gosto pela leitura e a compreensão do texto. Devem ser usadas práticas que levem ao prazer de ler, ao desafio da leitura de textos mais longos e densos e à frequência cada vez mais constante na Sala de Leitura em busca de livros para leitura livre. Percursos individuais de leitura devem ser estimulados. Junto à atividade leitora, pode ser trabalhado o protagonismo juvenil.

2 – PROJETO DE RECUPERAÇÃO PARALELA:

Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contraturno.

3 – PROJETO OFICINA DA INFÂNCIA:

O Projeto Oficina da Infância visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.

4 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS E JOGOS – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as atividades científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando a opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sócio moral.

5 – ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes.

6 – COMUNICAÇÃO E ARTES – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

7 – ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem uma orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Inclui o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientações da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

8 – TEMAS RELEVANTES (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é o de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam às necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social, mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

TRÂNSITO

9 – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Sala de Recursos Multifuncionais visa oferecer atendimento educacional especializado, no contraturno a escolarização dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e demais patologias, com o objetivo de complementar e/ou suplementar o trabalho do ensino comum, visando o progresso educacional deste público-alvo. O atendimento ocorrerá para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme a Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009.

10 – PROJETO REENCONTRO

Este projeto atende jovens e adolescentes com deficiência intelectual, com vistas a oportunizar atividades diferenciadas, respeitando as limitações e as diferenças dos mesmos, que por conta da deficiência tem sérios comprometimentos pedagógicos, necessitando de um atendimento pedagógico especializado com vistas a oportunizar a inclusão educacional e social desses alunos. O trabalho será desenvolvido de acordo com a Resolução S.E.M. nº 05, de 03 de fevereiro de 2015.

ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital

DATAS	EVENTOS
18/11/2021	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições, no Jornal Oficial do Município Online e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
18/11 a 03/12/2021/ 03/12/2021 17 horas	Período das Inscrições pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
11/12/2021	Publicação: ▪ dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. ▪ do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, na Imprensa Oficial, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
13 e 14/12/2021	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
16/12/2021	Publicação: ▪ dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições Pós-Recurso, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
18 e 19/12/2021	Aplicação das Provas Objetivas.
20 e 21/12/2021	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
20/12/2021 Após às 14 horas	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
21 e 22/12/2021	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
08/01/2022	Publicação: ▪ da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da Aplicação das Provas Objetivas, na Área Restrita dos candidatos, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. ▪ do Resultado Provisório das Provas Objetivas, na Imprensa Oficial, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
10 e 11/01/2022	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
15/01/2022	Divulgação: ▪ do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP; ▪ do Resultado Final das Provas Objetivas, na Imprensa Oficial, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
15/01/2022	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, na Imprensa Oficial, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. Veículos Oficiais de Divulgação: na Imprensa Oficial, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. (www.itatiba.sp.gov.br).

REALIZAÇÃO: INSTITUTO MAIS

COMUNICADO



CULTURA E TURISMO

Arte no Paço

A Prefeitura de Itatiba comunica aos artistas plásticos itatibenses que atuam no segmento de pinturas e desenhos que se encontra aberto um novo cadastramento para a exposição "Arte no Paço", uma mostra rotativa que está sendo realizada nas dependências do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline. Cada artista poderá inscrever até 2 (duas) obras já finalizadas na medida de 50 x 60 cm. e até até 1 x 1 m. As inscrições serão realizadas através do e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br contendo o nome completo, telefone de contato e um pequeno texto de cinco linhas explanando sobre os quadros a serem expostos.

RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Período: 17/11/2021 à 17/11/2021 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos(Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
161/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000104193-1	GFP7710	25/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
162/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000106140-1	GFP7710	25/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
163/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000113278-1	GFP7710	25/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
164/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000104997-1	EPM8651	25/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
165/2021	1ª INSTÂNCIA	A0000001069-1	GES4414	25/10/2021	17/11/2021	DEFERIDO
166/2021	1ª INSTÂNCIA	L75132518-1	OXJ1544	26/10/2021	17/11/2021	DEFERIDO
167/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000115798-1	FTE9078	26/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
168/2021	1ª INSTÂNCIA	L75128042-1	CEJ0793	26/10/2021	17/11/2021	DEFERIDO
170/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000104220-1	FEB2427	27/10/2021	17/11/2021	DEFERIDO
171/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000106096-1	EGC5088	27/10/2021	17/11/2021	DEFERIDO
172/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000111618-1	DZZ9A86	27/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
173/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000111533-1	DML9J89	28/10/2021	17/11/2021	DEFERIDO
174/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000116417-1	EMD7514	28/10/2021	17/11/2021	DEFERIDO
175/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000111653-1	EMD7514	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
176/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000111655-1	EMD7514	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
177/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000114683-1	EMD7514	28/10/2021	17/11/2021	DEFERIDO
178/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000111115-1	EMD7514	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
179/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000110477-1	EMD7514	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
180/2021	1ª INSTÂNCIA	L75128039-1	FSK3787	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
181/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000108560-1	FSK3H87	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
182/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000107183-1	FCD0098	28/10/2021	17/11/2021	DEFERIDO
183/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000108023-1	EUJ0358	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
184/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000105157-1	EUJ0358	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
185/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000109848-1	EUJ0358	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
186/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000107258-1	EUJ0358	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
187/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000108237-1	EUJ0358	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
188/2021	1ª INSTÂNCIA	L75127658-1	EST7724	28/10/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
189/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000108148-1	FCPO660	03/11/2021	17/11/2021	DEFERIDO
190/2021	1ª INSTÂNCIA	L75132458-1	FHU3126	03/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
191/2021	1ª INSTÂNCIA	L75133987-1	GBX6622	04/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
192/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000113512-1	FEH1434	04/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
193/2021	1ª INSTÂNCIA	L75133051-1	BDK9J79	05/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
194/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000117302-1	BDK9J79	05/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
195/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000116615-1	BDK9J79	05/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
196/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000102671-1	ETJ6650	05/11/2021	17/11/2021	DEFERIDO
197/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000105219-1	ETJ6650	05/11/2021	17/11/2021	DEFERIDO
198/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000105033-1	ETJ6650	05/11/2021	17/11/2021	DEFERIDO
199/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000106344-1	ETJ6650	05/11/2021	17/11/2021	DEFERIDO
200/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000104128-1	FON8721	05/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
201/2021	1ª INSTÂNCIA	L75129054-1	DNB1589	05/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
202/2021	1ª INSTÂNCIA	L75130850-1	DLQ4369	05/11/2021	17/11/2021	DEFERIDO
203/2021	1ª INSTÂNCIA	L75130201-1	DLQ4369	05/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
204/2021	1ª INSTÂNCIA	L75120255-1	DLQ4369	05/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
205/2021	1ª INSTÂNCIA	L75133903-1	FHG6765	05/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
206/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000104738-1	BBP6674	05/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
207/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000108317-1	EWM8880	05/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
208/2021	1ª INSTÂNCIA	L75128387-1	EGC4378	08/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
209/2021	1ª INSTÂNCIA	L75124633-1	EGC4378	08/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
210/2021	1ª INSTÂNCIA	L75127439-1	EGC4378	08/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
211/2021	1ª INSTÂNCIA	L75130654-1	BIP9677	08/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO
212/2021	1ª INSTÂNCIA	L75130653-1	BIP9677	08/11/2021	17/11/2021	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE (01/09/2021 a 31/10/2021)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	131.313.500,00	131.313.500,00	22.725.115,47	129.575.815,77	98,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.500.000,00	65.500.000,00	7.575.028,40	62.287.089,26	95,09
1.1.1- IPTU	56.500.000,00	56.500.000,00	5.350.362,03	52.163.192,02	92,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	2.224.666,37	10.123.897,24	112,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.233.500,00	11.233.500,00	3.680.324,39	16.981.450,96	151,17
1.2.1- ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	3.632.620,00	16.746.567,02	152,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	233.500,00	233.500,00	47.704,39	234.883,94	100,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.775.000,00	42.775.000,00	9.423.171,88	40.885.175,32	95,58
1.3.1- ISS	38.500.000,00	38.500.000,00	8.568.575,70	37.971.501,63	98,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.275.000,00	4.275.000,00	854.596,18	2.913.673,69	68,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.805.000,00	11.805.000,00	2.046.590,80	9.422.100,23	79,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	174.870.000,00	174.870.000,00	30.923.041,64	175.861.949,26	100,57
2.1- Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	8.592.905,48	50.836.880,36	102,70
2.2- Cota-Parte ICMS	98.500.000,00	98.500.000,00	20.005.497,89	98.279.020,33	99,78
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	670.000,00	670.000,00	165.810,64	759.629,62	113,38
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	518.146,62	613.527,45	306,76
2.6- Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	1.640.681,01	25.372.891,50	97,59
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	306.183.500,00	306.183.500,00	53.648.157,11	305.437.765,03	99,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.500,00	6.500,00	22.650,20	58.854,30	905,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	12.700.000,00	12.700.000,00	2.681.155,53	13.213.554,96	104,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	10.050.000,00	10.050.000,00	2.037.865,46	10.527.806,90	104,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	290.000,00	290.000,00	185.979,97	452.040,81	155,88
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.048.000,00	2.048.000,00	410.390,80	2.051.954,00	100,19
5.4- Transferências Diretas - PNATE	299.000,00	299.000,00	0,00	96.270,72	32,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	46.919,30	85.482,53	657,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.253.000,00	2.253.000,00	399.276,55	1.907.048,82	84,64
6.1- Transferências de Convênios	2.248.000,00	2.248.000,00	391.731,56	1.892.543,76	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	7.544,99	14.505,06	290,10
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	14.959.500,00	14.959.500,00	3.103.082,28	15.179.458,08	101,47

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	34.974.000,00	34.974.000,00	3.286.134,03	34.704.040,12	99,23
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.900.000,00	9.900.000,00	905.757,12	9.699.026,59	97,97
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	19.700.000,00	19.700.000,00	2.127.685,57	19.655.803,89	99,78
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	134.000,00	134.000,00	16.979,31	151.925,94	113,38
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	94.511,59	122.705,37	306,76
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.200.000,00	5.200.000,00	141.200,44	5.074.578,33	97,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	75.040.000,00	75.040.000,00	14.244.721,05	75.236.895,21	100,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	75.000.000,00	75.000.000,00	14.209.600,93	75.147.374,98	100,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	35.120,12	89.520,23	223,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	40.026.000,00	40.026.000,00	10.923.466,90	46.346.515,37	115,79

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	61.834.200,00	67.110.700,00	60.154.965,45	89,64	59.260.356,43	88,30
13.1- Com Educação Infantil	31.735.200,00	31.735.200,00	25.119.315,08	79,15	25.106.873,30	79,11
13.2- Com Ensino Fundamental	30.099.000,00	35.375.500,00	35.035.650,37	99,04	34.153.483,13	96,55
14- OUTRAS DESPESAS	13.205.700,00	12.295.700,00	9.679.393,02	78,72	9.639.600,40	78,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	75.039.900,00	79.406.400,00	69.834.358,47	87,95	68.899.956,83	86,77

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

VALOR

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	69.834.358,47
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,95%
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,88%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 *	0,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATOS

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.347.700,00	40.111.600,00	36.308.310,23	90,52	33.709.972,70	84,04
22.1 - Creche	28.816.000,00	23.480.000,00	22.094.078,51	94,10	20.743.458,53	88,35
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.454.900,00	16.994.400,00	15.962.381,62	93,93	15.962.381,62	93,93
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.361.100,00	6.485.600,00	6.131.696,89	36,87	4.781.076,91	73,72
22.2 - Pré-escola	12.531.700,00	16.631.600,00	14.214.231,72	150,07	12.966.514,17	77,96
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.281.900,00	9.471.900,00	9.156.933,46	96,67	9.144.491,68	96,54
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.249.800,00	7.159.700,00	5.057.298,26	70,64	3.822.022,49	53,38
23- ENSINO FUNDAMENTAL	102.321.900,00	101.929.282,01	81.717.393,73	80,17	72.723.204,89	71,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.301.900,00	48.572.400,00	44.715.043,39	92,06	43.793.083,53	90,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.020.000,00	53.356.882,01	37.002.350,34	69,35	28.930.121,36	54,22
24- ENSINO MÉDIO	550.900,00	550.900,00	272.530,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	550.900,00	550.900,00	272.530,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	121.100,00	2.100,00	19.000,00	904,76	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	11.000,00	5.400,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.000,00	5.400,00	3.000,00	55,56	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	144.352.600,00	142.599.282,01	118.320.233,96	82,97	106.433.177,59	74,64
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (3)					305.437.765,03	
30- RETENÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)					34.704.040,12	
31- TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO					48.191.345,49	
32- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100)%					27,14%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
33- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.060.000,00	10.407.000,00	9.469.649,32	90,99	3.665.528,43	35,22
35- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	307.543,92	307.543,92	100,00	307.543,91	100,00
36- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	10.060.000,00	10.714.543,92	9.777.193,24	91,25	3.973.072,34	37,08
38- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	154.412.600,00	153.313.825,93	128.097.427,20	83,55	110.406.249,93	72,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2021 (g)	
39- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		6.832,55	
39.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – QSE			0,00		3.377,39	
39.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		3.455,16	

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ESTÁGIO REMUNERADO

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**. Carga horária: 6h diárias Salário: R\$ 850,00 + vale transporte

Os interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail klbarbin@planejamento3.itatiba.sp.gov.br até a data de **05/12/2021**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponíveis

Secretaria / Órgão solicitante

Curso / Área de Conhecimento

Período do Curso

01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação Arquitetura e Urbanismo 5º ao 7º semestre

01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação Engenharia Civil 5º ao 7º semestre

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE

Laura Andreo e Silva

LOCAL DA VAGA

Cartório eleitoral



O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Gustavo Cosenza de Almeida Franco, convida todos os membros do Conselho para a reunião ordinária, por meio de “videoconferência” em plataforma virtual.

Data: 22 de NOVEMBRO de 2021 (segunda-feira)

Horário: 17h

Pauta da Reunião:

1. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Posição do novo plantio de mudas de árvores nativas nas cabeceiras do Ribeirão Jacaré;
3. Piloto de pavimentação de viário com concreto drenante;
4. Outros assuntos e sugestões.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento

ao Contrato n.º133/2020. Processo Administrativo n.º03283/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º81/2020. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º133/2020 na Cláusula II Item 2.1, para realização de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03283/2020. Valor: R\$ 25.888,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.066. Prazo: Mantido. Assinatura: 10/11/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º80/2021.

Processo Administrativo n.º08298/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 XIII Lei Federal n.º8666/93. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para realização de Processo Seletivo, para admissão de professores em caráter temporário para o ano letivo de 2022, conforme justificativas dos autos do PA n.º08298/2021 que ficam fazendo parte integrante desse termo. Valor: A CONTRATADA receberá única e tão somente os valores arrecadados com as inscrições como pagamento de seus serviços; não recaindo sob a CONTRATANTE qualquer tipo de ônus ou responsabilidade orçamentária. Prazo: A contratação terá vigência a contar da assinatura do contrato, até que se conclua todos os procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) para a realização do Processo Seletivo iniciados até 31/12/2021, sendo estimado o prazo de 120 (cento e vinte) dias com a efetiva homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Assinatura: 11/11/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º81/2021.

Processo Administrativo n.º04050/2021. Modalidade: Convite n.º02/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a emissão de carnês de IPTU, para entrega imediata, e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do Convite nº 02/2021, que independente de transcrição ficam fazendo parte deste contrato. Valor: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009. Prazo: 06 (seis) meses. Assinatura: 12/11/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º82/2021.

Processo Administrativo n.º04130/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º110/2020. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER-ABARR. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato contratação de 01 (uma) vaga EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA ADOLESCENTE, SEXO FEMININO, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 110/2020, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.062. Prazo: 06 (seis) meses. Assinatura: 12/11/2021.

Extrato do Contrato que entre si celebram o

MUNICÍPIO DE ITATIBA e o BANCO DO BRASIL S/A. Processo Administrativo nº 2021.9069. MUNICÍPIO: Itatiba. BANCO: Banco do Brasil S/A. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o município seja parte. **VALOR:** Será remunerado pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, da seguinte forma: 0,95% a.a sobre o saldo total de depósitos judiciais que integram a base de repasse, a título de tarifa pelo serviço de administração da sistemática de controle de repasse dos depósitos judiciais, a ser paga mensalmente pelo MUNICÍPIO no dia primeiro de cada mês, ou dia útil posterior. **PRAZO:** 12 meses a contar da data da sua assinatura. **ASSINATURA:** 18/11/2021.

Extrato do Sexto Termo de Aditamento ao Contrato n.º005/2019. Processo Administrativo n.º05760/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º105/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Contrato n.º005/2019 na Cláusula IV item 4.1, em virtude de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05760/2018. **Valor:** R\$ 1.068.370,00 (um milhão e sessenta e oito mil e trezentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0008.2.041, 12.361.0008.2.038, 12.365.0008.2.035, 12.365.0008.2.034, 3.3.90.30.00. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 11/11/2021.

CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 22/11/2021 às 10h30min no balcão do RH.

Médico Dermatologista (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

1º JULIANA CENTOFANTI DENTELLO AVELAR

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019 XII – DA CONTRATAÇÃO
12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 19 de novembro de 2021.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

DESPACHOS

Errata: despacho republicado por incorreção na publicação da edição do dia 18 de novembro de 2.021

Processo nº 701.2021
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba.
Assunto: edital nº 18/2021 – pregão eletrônico nº 17/2021 – material de enfermagem.

Trata-se de solicitação de desistência (cancelamento) do fornecimento do **item 241** da data de registro de preços oriunda do **pregão eletrônico nº 17/2021** (frascos de alimentação)

apresentado pela empresa *Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda.* (fls. **4.006/4.008**).

A *Secretaria de Saúde*, gestora da referida contratação, acatou os argumentos apresentados pela empresa contratada e se manifestou favorável a rescisão contratual pela via amigável, consoantes justificativas de fls. **4.016/4.017**.

Houve parecer da *Secretaria dos Negócios Jurídicos* (fls. **4.011/4.014**).

Neste contexto, havendo concordância da *Secretaria de Saúde*, que se baseia, sobretudo, nas graves consequências econômicas também advindas com a Pandemia do Novo Coronavírus, **AUTORIZO** a rescisão amigável e o cancelamento do registro de preços do item 241 do pregão eletrônico nº 17/2021, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 16 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 1516.2021

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba.

Assunto: dispensa de licitação / locação de imóvel.

Trata-se de solicitação da *Secretaria de Educação* visando a **locação do imóvel** localizado na Rua José Botelho Ferreira, nº 63, no Loteamento “Real Parque D. Pedro I”, objeto da matrícula nº 066621 do Cartório de Imóveis de Itatiba.

Conforme justificativas e documentos de fls. **2/5, 9/14 e 36/37**, pretende-se abrigar no referido imóvel as instalações da *CEMEI “Sebastião Siqueira da Cruz”*, visto que se trata de prédio com infraestrutura mais adequada para atendimento satisfatório e eficiente da população.

Neste sentido, consoante esclareceu a *Secretaria de Educação*, este imóvel possui idêntico valor mensal de aluguel que o prédio onde atualmente está instalada a unidade escolar (R\$ **3.500,00**), todavia dispõe de salas mais espaçosas e cozinha mais ampla, bem como área de recreação externa em terreno plano e poço artesiano com reservatório para 15.000 litros de água (contra 5.000 litros do local atual).

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos*, através da *Procuradoria Municipal*, elaborou o parecer de fls. **7/9** e opinou pela possibilidade de contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

A *Comissão de Avaliação Imobiliária* elaborou o parecer técnico de avaliação de fls. **15/33** e indicou que o preço mensal de R\$ **3.500,00** (três mil e quinhentos reais) é compatível aos parâmetros de mercado. Observa-se que houve concordância do proprietário em relação ao pagamento deste valor mensal pela contratação (fls. **35**) e também quanto a concessão de prazo de carência para que o Poder Público possa fazer a readequação dos espaços para funcionamento da *CEMEI* (fls. **45**).

Por fim, a *Secretaria de Finanças – Seção de Controle Orçamentário* informou a existência de recursos orçamentários para a contratação objeto deste expediente (fl. **42**).

Diante destas informações, há razões suficientes para efetivar a locação de outro imóvel com melhor estrutura e com igual valor de aluguel para atendimento mais adequado e com mais segurança da comunidade escolar daquela região do Município.

Desta forma, com fundamento nas justificativas e elementos contantes dos autos, cujas razões acato como fundamento para decidir, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para **locação do imóvel** localizado na Rua José Botelho Ferreira, nº 63, no Loteamento “Real Parque D. Pedro I”, objeto da

matrícula nº 066621 do Cartório de Imóveis de Itatiba, pelo **prazo de 12 (doze) meses** e pelo **valor mensal de R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), visando a abrigar as instalações da *CEMEI “Sebastião Siqueira da Cruz”*

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Providencie o **Setor de Contratos**, a comunicação da *Secretaria de Educação* e, previamente a assinatura do respectivo termo contratual, a elaboração pela *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* de **laudo de vistoria com fotos**, a fim de documentar o estado de conservação do imóvel (pintura, acabamento, telhado, etc.) e os acessórios existentes (armários, suportes, etc.), para que, findo o prazo de vigência contratual, possa ser devolvido nas mesmas condições.

Itatiba, 18 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 8318.2021

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba.

Assunto: dispensa de licitação / locação de imóvel.

Trata-se de solicitação da *Secretaria de Saúde* visando a **locação do imóvel** localizado na Avenida Expedicionários Brasileiros nºs 232 e 242, Vila Brasileira, objeto da matrícula nº 033430 do Cartório de Imóveis de Itatiba.

Conforme justificativas e documentos de fls. **3/17**, pretende-se abrigar no referido imóvel as instalações do *Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher de Itatiba - CAISMI*, visto que se trata de prédio localizado em área central da cidade, possuindo estrutura adequada para atendimento satisfatório e eficiente da população.

Neste sentido, consoante esclareceu a *Secretaria de Saúde*, o imóvel possui amplo espaço para atividades direcionadas à prevenção e a capacitação dos servidores, bem como para realização de palestras e realização de grupos com os pacientes.

A *Comissão de Avaliação Imobiliária* elaborou o parecer técnico de avaliação de fls. **19/22** e indicou que o preço mensal de R\$ **6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) é compatível aos parâmetros de mercado. Observa-se que houve concordância do proprietário em relação ao pagamento deste valor mensal pela contratação (fl. **27**).

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos*, através da *Procuradoria Municipal*, elaborou o parecer de fls. **25/26** e opinou pela possibilidade de contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, a *Secretaria de Finanças – Seção de Controle Orçamentário* informou a existência de recursos orçamentários para a contratação objeto deste expediente (fls. **30/31**).

Vale ressaltar que o *Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher de Itatiba – CAISMI* constitui importante unidade de saúde dedicada ao atendimento integral e especializado das mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), através do qual são realizadas consultas e exames específicos para a população feminina, mediante atendimento multiprofissional.

Diante disso, com fundamento nas justificativas e elementos contantes dos autos, cujas razões acato como fundamento para decidir, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para **locação do imóvel** localizado na Avenida Expedicionários Brasileiros nºs 232 e 242, Vila Brasileira, neste Município, objeto da matrícula nº 033430 do Cartório de Imóveis de Itatiba, pelo **prazo de 12 (doze) meses** e pelo **valor mensal de R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), visando a abrigar as instalações do *Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher de Itatiba - CAISMI*.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Providencie o **Setor de Contratos**, previamente a assinatura do respectivo termo contratual, a elaboração pela *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* de **laudo de vistoria com fotos**, a fim de documentar o estado de conservação do imóvel (pintura, acabamento, telhado, etc.) e os acessórios existentes (armários, suportes, etc.), para que, findo o prazo de vigência contratual, possa ser devolvido nas mesmas condições.

Itatiba, 16 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA
DELIBERAÇÃO Nº 02/21

Dispõe sobre **Critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino de Itatiba**.

O Conselho Municipal de Educação, com fundamento na legislação pertinente, em especial a Lei Municipal nº 2.792, de 20 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Educação de Itatiba, no seu Regimento Interno, de 29 de julho de 2014, aprovado pela Deliberação CME nº 01/2014 e homologado em 31 de julho de 2014, e no que constam dos Pareceres CMEI Nº 04/2021, aprovado em 06/05/2021, e Nº 05/2021, aprovado em 17/11/2021, delibera:

Art. 1º - Ficam aprovados os **Critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino de Itatiba**, nos termos da Resolução Anexa (Resolução SE nº 22/2021, de 17/11/2021).

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação e publicação pela autoridade competente.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.
Itatiba, 17 de novembro de 2021.

Adriana Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba - Biênio 2020/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Itatiba, 18 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EDUCAÇÃO

Anexo da Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Itatiba

nº 02/2021, de 17 de novembro de 2021.

RESOLUÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SE) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIBA Nº 22/2021,

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre os **critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino de Itatiba**, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de

Itatiba, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a *Constituição da República Federativa do Brasil*;

- a *Lei Federal nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional*;

- a *Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública*;

- o *Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº. 06/2021, aprovado em 06 de julho de 2021 e homologado em 05/08/2021 por despacho do Ministro de Estado da Educação do Brasil (D.O.U., de 05/08/2021, Seção 1, Pág. 34), que estabelece as diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar*;

- a *Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 204/2021, de 11 de outubro de 2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo*;

- a *Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Itatiba nº 02/2021, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre Critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino de Itatiba*;

- a *excepcionalidade das atividades escolares não presenciais, realizadas no contexto da pandemia, durante o ano letivo de 2021, em que devem ser priorizados para a busca ativa os estudantes com entregas/participação que correspondem à frequência menor do que 75%, evitando o abandono escolar*.

Resolve:

Artigo 1º. Os alunos do 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos, que não realizaram as atividades disponibilizadas pela escola, correspondentes ao necessário para que se considerem estudantes frequentes, poderão, após análise do Conselho de Classe em 2022, refazer o ano em que se encontram matriculados em 2021.

§ 1º. A unidade escolar deverá ter registros comprobatórios das ações empreendidas para a realização dessas atividades, tais como:

a) Busca ativa desses alunos por meio das comunicações e orientações diversas (telefonemas, e-mail, grupo de Whatsapp, redes sociais, entre outras);

b) Reunião agendada com os responsáveis na U.E;

c) Comunicados por escrito, à assistência social para as devidas providências.

§ 2º. Considerando, também, os alunos que comprovadamente possuam defasagem de aprendizagem acentuada no processo de aprendizagem, nos anos em que se permite a reprovação, ou seja, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos, poderão após análise criteriosa do Conselho de Classe, ser mantidos no ano de estudo em que estão, mesmo que tenham realizado as atividades disponibilizadas pela escola. A escola deverá, para isso, arquivar documentos comprobatórios que ratifiquem as decisões tomadas.

§ 3º. As escolas deverão chamar os pais e ou responsáveis para comunicar sobre a vida escolar de seu filho. Nos casos de alunos reprovados, documentar a conversa e solicitar que esse documento seja assinado pelo responsável, a fim de garantir transparência no processo.

Artigo 2º. No início do ano letivo de 2022, as unidades escolares deverão aplicar a avaliação diagnóstica das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para todos os estudantes do Fundamental I e II, com o intuito de identificar as necessidades de adaptações curriculares com ênfase nas habilidades não desenvolvidas, consideradas essenciais para continuidade dos estudos e oportunizar reforço escolar.

§ 1º. Deverão receber atenção especial os estudantes do ciclo de alfabetização do ensino fundamental, com ênfase no desenvolvimento das



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

habilidades relacionadas à aquisição da base alfabética;

§ 2º. Os planos individuais de reforço e recuperação devem contemplar as habilidades ainda não desenvolvidas e consideradas essenciais para continuidade dos estudos, bem como as ações a serem realizadas pelos estudantes, professores e responsáveis para que essas aprendizagens sejam efetivadas.

Artigo 3º. Os alunos da Educação de Jovens e Adultos, que não realizaram as atividades disponibilizadas pela escola, correspondentes ao necessário para que se considerem estudantes frequentes, poderão em 2022, após análise criteriosa do Conselho de Classe, refazer o ano de estudo em que se encontram matriculados em 2021.

§ 1º. A unidade escolar deverá manter registros comprobatórios das ações empreendidas para a realização dessas atividades, tais como:

a) Comunicações e orientações diversas (telefonemas, e-mail, grupo de Whatsapp, redes sociais, entre outras);

b) Reunião agendada com o aluno, e o responsável no caso de aluno menor de idade, na Unidade Escolar;

c) Comunicados por escrito à assistente social para as devidas providências, se menor de idade.

§ 2º. Considerando, também, os alunos que comprovadamente possuem defasagem de aprendizagem acentuada no processo de aprendizagem, nos anos onde se permite a reprovação, ou seja, 2º, 3º, 5º, 7º e 9º anos, poderão após análise criteriosa do Conselho de Classe, ser mantidos no ano de estudo em que estão, mesmo que tenham realizado as atividades. A escola deverá, para isso, arquivar documentos comprobatórios que ratifiquem as decisões tomadas.

§ 3º. As escolas deverão comunicar aos alunos e os responsáveis, no caso de estudantes menores de idade, sobre sua vida escolar. Nos casos de alunos reprovados, documentar a conversa e solicitar que esse documento seja assinado pelo aluno maior de idade ou responsável, a fim de garantir transparência no processo.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiba, 17 de novembro de 2021.

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

Homologado pelo Prefeito do Município de Itatiba em 18 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 5.382, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dá a denominação de ‘Casa de Aconselhamento e Apoio à Mulher ‘Yamna Bussab Joly – Dona Muna’ à Casa de Aconselhamento e Apoio à Mulher da Delegacia de Defesa da Mulher do Município de Itatiba”.

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 34ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2021, aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Casa de Aconselhamento e Apoio à Mulher da Delegacia de Defesa da Mulher do Município de Itatiba, situada na Rua Benedito da Silveira Franco, nº. 156, Vila Santa Luzia, passa a ser denominada como “Casa de Aconselhamento e Apoio à Mulher ‘Yamna Bussab Joly – Dona Muna’”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.383, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dá a denominação de ‘Idésio Masiero’ ao prédio que abrigará a Escola de Governo e Formação, localizado na Rua Miguel Hercules, nº 223 – Jardim Tereza, Itatiba/SP”.

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio que abrigará a Escola de Governo e Formação, passa a denominar-se “Escola de Governo e Formação Idésio Masiero”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.384, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade ‘Associação Itatibense de Clubes e de Árbitros de Futebol, Futebol de Salão e Eventos Esportivos”.

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade “ASSOCIAÇÃO ITATIBENSE DE CLUBES E DE ARBITROS DE FUTEBOL, FUTEBOL DE

SALÃO E EVENTOS ESPORTIVOS”, com sede na Avenida Antonio Nardi, Nº 100, Parque São Francisco, neste Município de Itatiba-SP, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob Nº 05.761.420/0001-04.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.385, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dá denominação às vias públicas de números 06, 07 e 08 do Bairro Reserva do Parque, na forma que especifica.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no Bairro Reserva do Parque, no município de Itatiba, atualmente nominadas como Ruas 06, 07 e 08, passam a contar com a seguinte denominação:

I - Rua 06: “Rua Conceição Fonseca de Souza”;
II - Rua 07: “Rua José Pedro Franco”;
III - Rua 08: “Rua Alcides Pereira”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regulamentada no que se fizer necessário, revogadas eventuais disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.386, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Itatiba/SP, instituído pela Lei nº 5.059, de 1º de setembro de 2017.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turismo do Município de Itatiba/SP, instituído pela Lei nº 5.059, de 1º de setembro de 2017, nos termos do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 19 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Anexo Único

Accesse o link: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/audienciaspublicas/pdtt_04-11-2021.pdf

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA. Pregão Presencial Nº 120/2021, Edital Nº 138/2021, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES com fornecimento de combustível, operadores e motorista. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 03 de dezembro de 2021, das 13h30min às 14 horas, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Thais Andressa Constantino – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 127/2021, Edital Nº 146/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de fralda geriátrica. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 03 de dezembro de 2021, das 9 horas às 9h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021, EDITAL Nº 130/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E VENTILADOR. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 06 de dezembro de 2021, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8753/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 118/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 136/2021

Itatiba, 19 de novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.20 e 8.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do Pregão 118/2021.

A sessão será realizada no dia 26 de novembro de 2021, às 15h30min., na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de novembro de 2021 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Thais Andressa Constantino
Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021
EDITAL LICITATÓRIO Nº 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4435/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras e serviços para melhorias do Centro de Turismo e Lazer Luís Latorre - Parque da Juventude

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Propostas, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 10 horas, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba. Itatiba, 18 de novembro de 2021.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Notifico as empresas da convocação acima, e informo que será publicado no dia 20/11/2021, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço www.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 18 de novembro de 2021.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 209 / 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021 Processo: 00000004335/2021

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento lanches e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: BAPTISTELLA COMERCIO E EVENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV BARAO DE ITAPEMA 228
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13250-020
TELEFONE: 11-9-9634-0177 **FAX:** 0011-4538-8291
CPF/CNPJ: 12.940.723/0001-50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 02 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prc. Un.	Total	Cancelado
1	1.21.10.0037.8	LT	XERETA	2.155	R\$ 2,84	R\$ 6.120,20	Não
REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA - LATA CONTENDO 350ML							
REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA-AGUA GASEIFICADA,ACUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,COM VALIDADE MINIMA 07 MESESA CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 350ML CADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA.							
2	1.21.10.0041.6	GF	XERETA	130	R\$ 4,15	R\$ 539,50	Não
REFRIGERANTE; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE LIMAO; SENDO PERMITIDO ACIDULANTE INS 330,CONSERVADORES INS 211 E INS 202; ISENTO DE GLUTEN; LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA							
3	1.21.10.0042.4	GF	XERETA	1.397	R\$ 4,95	R\$ 6.915,15	Não
REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA-AGUA GASEIFICADA,ACUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,COM VALIDADE MINIMA 07 MESESA CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA							
4	1.21.10.0064.5	L	IZZY	485	R\$ 4,95	R\$ 2.400,75	Não
NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER - TETRA PAKX 1000 ML Sabores variados (caju; goiabas; laranja; manga; maracujá; péssgoe; uva; morango; etc.) O néctar de frutas deve conter entre os ingredientes: água, polpa de fruta (acima de 55%), açúcar, aroma natural. Não conter conservadores, glúten, quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. Produto não fermentado e não alcoólico.							
5	1.21.14.0038.4	KG	DUCHEM	61	R\$ 16,75	R\$ 1.021,75	Não
BOLACHA RECHEADA - Sabores diversos Ingredientes: farinha de trigo, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal refinado. Embalagem de 80 a 220 grs							
6	1.21.14.0199.2	KG	TUCKS	98	R\$ 15,40	R\$ 1.509,20	Não
BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos - Embalagem: 80 a 220 gramas							
7	1.21.14.0199.2	KG	TUCKS	31	R\$ 15,40	R\$ 477,40	Não
BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, sal, fermentos químicos - Embalagem: 80 a 220 gramas							
8	2.04.01.0060.6	UN	DIVERSAS	20.682	R\$ 3,80	R\$ 78.591,60	Não
Lanche de pão de batata (50g) com 2 fatias de presunto (30g) e 02 fatias de queijo (30g). Embalados em sacos plásticos e reembalados em caixa de papelão.							
9	2.04.01.0060.6	UN	DIVERSAS	6.893	R\$ 3,80	R\$ 26.193,40	Não
Lanche de pão de batata (50g) com 2 fatias de presunto (30g) e 02 fatias de queijo (30g). Embalados em sacos plásticos e reembalados em caixa de papelão.							
10	2.04.01.0097.5	KG	DIVERSAS	269	R\$ 39,30	R\$ 10.571,70	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - PRESUNTO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de presunto magro, com alface crespa e tomate.							
11	2.04.01.0097.5	KG	DIVERSAS	85	R\$ 39,30	R\$ 3.340,50	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - PRESUNTO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de presunto magro, com alface crespa e tomate.							
12	2.04.01.0098.3	KG	DIVERSAS	38	R\$ 39,60	R\$ 1.504,80	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - PEITO DE PERU Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de peito de peru, com alface crespa e tomate.							
13	2.04.01.0098.3	KG	DIVERSAS	12	R\$ 39,60	R\$ 475,20	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - PEITO DE PERU Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de peito de peru, com alface crespa e tomate.							
14	2.04.01.0099.1	KG	DIVERSAS	47	R\$ 39,60	R\$ 1.861,20	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - SALAME TIPO ITALIANO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de salame tipo italiano, com alface crespa e tomate.							
15	2.04.01.0099.1	KG	DIVERSAS	15	R\$ 39,60	R\$ 594,00	Não
MINI LANCHINHO RECHEADO - SALAME TIPO ITALIANO Mini pão francês de 30 gramas, contendo 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de salame tipo italiano, com alface crespa e tomate.							
16	2.04.01.0100.9	KG	DIVERSAS	185	R\$ 44,80	R\$ 8.288,00	Não
MINI FOLHADO SALGADO ASSADO - sabores diversos (queijo; presunto e queijo; frango; calabresa; salame; vegetariano; etc.). Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas.							
17	2.04.01.0100.9	KG	DIVERSAS	56	R\$ 44,80	R\$ 2.508,80	Não
MINI FOLHADO SALGADO ASSADO - sabores diversos (queijo; presunto e queijo; frango; calabresa; salame; vegetariano; etc.). Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas.							
18	2.04.01.0104.1	KG	DIVERSAS	117	R\$ 44,80	R\$ 5.241,60	Não

CROISSANT SALGADO ASSADO - Sabores diversos (queijo; presunto e queijo; frango; calabresa; vegetariano; salame; etc.) Cada unidade deve ter peso mínimo de 25 gramas							
19	2.04.01.0104.1	KG	DIVERSAS	35	R\$ 44,80	R\$ 1.568,00	Não
CROISSANT SALGADO ASSADO - Sabores diversos (queijo; presunto e queijo; frango; calabresa; vegetariano; salame; etc.) Cada unidade deve ter peso mínimo de 25 gramas							
20	2.04.01.0107.6	KG	DIVERSAS	194	R\$ 49,80	R\$ 9.661,20	Não
MINI SONHO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
21	2.04.01.0107.6	KG	DIVERSAS	61	R\$ 49,80	R\$ 3.037,80	Não
MINI SONHO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
22	2.04.01.0108.4	KG	DIVERSAS	111	R\$ 45,80	R\$ 5.088,80	Não
MINI PÃO DE COCO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 40 gramas							
23	2.04.01.0108.4	KG	DIVERSAS	34	R\$ 45,80	R\$ 1.557,20	Não
MINI PÃO DE COCO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 40 gramas							
24	2.04.01.0109.2	KG	DIVERSAS	156	R\$ 48,80	R\$ 7.612,80	Não
MINI FOLHADO DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.). Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
25	2.04.01.0109.2	KG	DIVERSAS	46	R\$ 48,80	R\$ 2.244,80	Não
MINI FOLHADO DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.). Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
26	2.04.01.0110.6	KG	DIVERSAS	221	R\$ 18,50	R\$ 4.088,50	Não
BOLO S/ RECHEIO - Sabores diversos (cenoura; chocolate; fubá; formigueiro; laranja; milho; maçã e canela etc.); Deverá vir cortado em pequenos pedaços; Cada unidade deve ter peso mínimo aproximado de 300 gramas							
27	2.04.01.0110.6	KG	DIVERSAS	69	R\$ 18,50	R\$ 1.276,50	Não
BOLO S/ RECHEIO - Sabores diversos (cenoura; chocolate; fubá; formigueiro; laranja; milho; maçã e canela etc.); Deverá vir cortado em pequenos pedaços; Cada unidade deve ter peso mínimo aproximado de 300 gramas							
28	2.04.01.0111.4	KG	DIVERSAS	4	R\$ 52,80	R\$ 211,20	Não
CROISSANT DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
29	2.04.01.0111.4	KG	DIVERSAS	1	R\$ 52,80	R\$ 52,80	Não
CROISSANT DOCE RECHEADO - Sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite; etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 30 gramas							
30	2.04.01.0112.2	KG	DIVERSAS	259	R\$ 55,80	R\$ 14.452,20	Não
CAROLINA DOCE - Coberta com chocolate preto, recheadas com sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 18 gramas							
31	2.04.01.0112.2	KG	DIVERSAS	81	R\$ 55,80	R\$ 4.519,80	Não
CAROLINA DOCE - Coberta com chocolate preto, recheadas com sabores diversos (frutas; creme; chocolate; doce de leite etc.); Cada unidade deve ter peso mínimo de 18 gramas							
32	2.04.01.0113.0	KG	DIVERSAS	130	R\$ 52,80	R\$ 6.864,00	Não
LUA DE MEL - Sabores diversos (creme, doce de leite, geléia, goiabada, etc. cobertas com coco ralado); Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
33	2.04.01.0113.0	KG	DIVERSAS	40	R\$ 52,80	R\$ 2.112,00	Não
LUA DE MEL - Sabores diversos (creme, doce de leite, geléia, goiabada, etc. cobertas com coco ralado); Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
34	2.04.01.0117.3	KG	DIVERSAS	100	R\$ 58,30	R\$ 5.830,00	Não
BISCOITO TIPO PETIT FOUR - Sabores diversos (creme, doce de leite, geléia, goiabada, etc); Cada unidade deve ter peso mínimo de 15 gramas							
35	2.04.01.0117.3	KG	DIVERSAS	30	R\$ 58,30	R\$ 1.749,00	Não
BISCOITO TIPO PETIT FOUR - Sabores diversos (creme, doce de leite, geléia, goiabada, etc); Cada unidade deve ter peso mínimo de 15 gramas							
36	2.04.01.0132.7	UN	DIVERSAS	211	R\$ 11,30	R\$ 2.384,30	Não
MINI BAGUETE - QUEIJO c/ PRESUNTO - Mini baguete de aproximadamente 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de: Pão de Água com cobertura de gergelin, com mínimo 110 g de peso 2 fatias de presunto com 25 gramas cada 2 fatias de queijo com 25 gramas cada 2 folhas de alface média							
37	2.04.01.0132.7	UN	DIVERSAS	69	R\$ 11,30	R\$ 779,70	Não
MINI BAGUETE - QUEIJO c/ PRESUNTO - Mini baguete de aproximadamente 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de: Pão de Água com cobertura de gergelin, com mínimo 110 g de peso 2 fatias de presunto com 25 gramas cada 2 fatias de queijo com 25 gramas cada 2 folhas de alface média							
38	2.04.01.0133.5	UN	DIVERSAS	68	R\$ 10,60	R\$ 720,80	Não
MINI BAGUETE - QUEIJO c/ PEITO DE PERU - mini baguete de 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de: Pão de Água com cobertura de gergelin, com mínimo 110 g de peso 2 fatias de peito de peru com 25 gramas cada 2 fatias de queijo com 25 gramas cada 2 folhas de alface média							
39	2.04.01.0133.5	UN	DIVERSAS	22	R\$ 10,60	R\$ 233,20	Não
MINI BAGUETE - QUEIJO c/ PEITO DE PERU - mini baguete de 20 cm de comprimento, peso mínimo de 220 g, feito de: Pão de Água com cobertura de gergelin, com mínimo 110 g de peso 2 fatias de peito de peru com 25 gramas cada 2 fatias de queijo com 25 gramas cada 2 folhas de alface média							
40	2.04.01.0134.3	UN	DIVERSAS	13.351	R\$ 9,00	R\$ 120.159,00	Não
KIT LANCHE (SUCO - FRUTA - LANCHE) Contendo: 01 néctar de fruta pronto para beber em embalagem tetrapack, contendo 200ml, sabores variados. 01 maça de 150gr, adequadamente higienizadas; 01 lanche de presunto e queijo (composição: 01 pão de leite (50g), 02 fatias de queijo prato (30g) e 02 fatias de presunto (30g)), embalados em sacos plásticos							
41	2.04.01.0134.3	UN	DIVERSAS	4.449	R\$ 9,00	R\$ 40.041,00	Não
KIT LANCHE (SUCO - FRUTA - LANCHE) Contendo: 01 néctar de fruta pronto para beber em embalagem tetrapack, contendo 200ml, sabores variados. 01 maça de 150gr, adequadamente higienizadas; 01 lanche de presunto e queijo (composição: 01 pão de leite (50g), 02 fatias de queijo prato (30g) e 02 fatias de presunto (30g)), embalados em sacos plásticos							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BAPTISTELLA COMERCIO E EVENTOS LTDA ME
AILTON BAPTISTELLA
RG: 8.202.068 CPF: 713.098.298-53

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 210 / 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021 Processo: 00000004335/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento lanches e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA JOAO GUALBERTO 550
BAIRRO: IMIRIM
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02537-000
TELEFONE: 11 2239-3209 **FAX:** CPF/CNPJ: 21.026.898/0001-47
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 02 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prc. Un.	Total	Cancelado
1	1.21.10.0011.4	UN	NUTRI	6825	R\$ 0,98	R\$ 6.688,50	Não
Nectar de fruta, sabores diversos, com os seguintes ingredientes: água, açúcar, soro concentrado de fruta, aroma natural, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico e espessantes goma xantana. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Eventuais partículas depositadas no fundo da embalagem são provenientes da polpa da fruta; em embalagem acartonada de 200 ml c/ canudinho; na embalagem devem conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.							
2	1.21.10.0011.4	UN	NUTRI	2.275	R\$ 0,98	R\$ 2.229,50	Não
Nectar de fruta, sabores diversos, com os seguintes ingredientes: água, açúcar, soro concentrado de fruta, aroma natural, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico e espessantes goma xantana. NÃO CONTÉM GLUTÊN. Eventuais partículas depositadas no fundo da embalagem são provenientes da polpa da fruta; em embalagem acartonada de 200 ml c/ canudinho; na embalagem devem conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.							
3	1.21.10.0066.1	UN	NUTRI	13.425	R\$ 1,88	R\$ 25.239,00	Não
SUCO DE FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML, SABORES DIVERSOS							
4	1.21.10.0066.1	UN	NUTRI	4.475	R\$ 1,88	R\$ 8.413,00	Não
SUCO DE FRUTA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML, SABORES DIVERSOS							
5	2.04.01.0103.3	KG	PIF PAF	287	R\$ 25,00	R\$ 7.175,00	Não
MINI PÃO DE QUEIJO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							
6	2.04.01.0103.3	KG	PIF PAF	92	R\$ 25,00	R\$ 2.300,00	Não
MINI PÃO DE QUEIJO - Cada unidade deve ter peso mínimo de 20 gramas							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP LUCIANA REZENDE NOBREGA ZAMPONI
RG: 27.060.042-5 CPF:255.809.438-65

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 211 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021
Processo: 00000004335/2021

Aos 12 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento lanches e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: NUTRICIONAL COM DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA WILK FERREIRA DE SOUZA 251

BAIRRO: DISTR INDUSTRIAL
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SP CEP: 15035-510
TELEFONE: FAX: (17) 3211-2030 CPF/CNPJ: 08.528.442/0001-17
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: 02 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.21.10.0037.8	LT	XERETA	6.465	R\$ 2,03	R\$ 13.123,95	Não
REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA - LATA CONTENDO 350ML							
REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 350ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.							
2	1.21.10.0041.6	GF	XERETA	395	R\$ 2,82	R\$ 1.113,90	Não
REFRIGERANTE: COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUÇO CONCENTRADO DE LÍMAO; SENDO PERMITIDO ACIDULANTE INS 330, CONSERVADORES INS 211 E INS 202; ISENTO DE GLUTEN; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A COM O ACORDO COM A NTA - 61(DECRETO 12486 DE 20/10/78)							
3	1.21.10.0042.4	GF	XERETA	4.198	R\$ 2,82	R\$ 11.838,36	Não
REFRIGERANTE: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.							
4	1.21.10.0059.9	UN	CHOCO LIDER	4.875	R\$ 0,80	R\$ 3.900,00	Não
ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM EMBALAGEM TETRA-PAK DE 200ML							
Achocolato líquido pronto para beber, com a seguinte descrição: Bebida láctea sabor chocolate com os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar, soro de leite, cacau, extrato de malte, sal, vitaminas e outros ingredientes que não descaracterizem e permitidos na legislação vigente. Embalagem tetra-pak de 200 ml com canudinho. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração; deverá constar também a data de validade na embalagem.							
5	1.21.10.0064.5	L	DA FRUTA	1.455	R\$ 3,39	R\$ 4.932,45	Não

NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER - TETRA PACK 1000 ML
Sabores variados (caju; goiaba; laranja; manga; maracujá; péssago; uva; morango; etc.)
O néctar de frutas deve conter entre os ingredientes: água, polpa de fruta (acima de 55%), açúcar, aroma natural. Não conter conservadores, glúten, quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. Produto não fermentado e não alcoólico.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.21.14.0038.4	KG	BAUDU CCO	189	R\$ 10,46	R\$ 1.976,94	Não

BOLACHA RECHEADA - Sabores diversos
Ingredientes: farinha de trigo, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal refinado. Embalagem de 80 a 220 grs

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NUTRICIONAL COM DE ALIMENTOS LTDA
BARBARA CRUZ FAITARONE
RG: 46.868.697-6 CPF: 384.881.378-50

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 212 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021
Processo: 00000004335/2021

Aos 11 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de lanches e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
ENDEREÇO: AV SAO JERONIMO 2351

BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: AMERICANA ESTADO: SP CEP: 13470-310
TELEFONE: FAX: CPF/CNPJ: 03.649.725/0001-01
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: 02 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.21.05.0006.7	PT	DEPANES	135	R\$ 5,00	R\$ 675,00	Não
PÃO DE FORMA - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1 E B12, conservador propionato de cálcio. contém glúten. Embalagem com 500grs.							
2	1.21.05.0006.7	PT	DEPANES	400	R\$ 5,00	R\$ 2.025,00	Não
PÃO DE FORMA - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1 E B12, conservador propionato de cálcio. contém glúten. Embalagem com 500grs.							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.21.05.0133.0	UN	SANTA EDWIGES	275	R\$ 5,50	R\$ 1.512,50	Não
BOLO - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, sal umectante, fermento químico, bicarbonato de sódio, acidulante. Sabores diversos. Com prazo mínimo de validade de 90 dias na data da entrega. Com peso unitário de 250 a 350 grs. Embalado em flow pack, revestido de papelão laminado. Em acordo com a RDC 263 de 22/09/2005							
4	1.21.05.0133.0	UN	SANTA EDWIGES	831	R\$ 5,50	R\$ 4.570,50	Não
BOLO - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, sal umectante, fermento químico, bicarbonato de sódio, acidulante. Sabores diversos. Com prazo mínimo de validade de 90 dias na data da entrega. Com peso unitário de 250 a 350 grs. Embalado em flow pack, revestido de papelão laminado. Em acordo com a RDC 263 de 22/09/2005							
5	1.21.05.0141.1	UN	KOBBER	462	R\$ 0,99	R\$ 457,38	Não
BARRA DE CEREAL - SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS Composição mínima: Aveia em flocos, flocos de milho e ou arroz, açúcar, morango desidratado e cobertura de chocolate. Isento de gordura trans, livre de ranço e de outros odores e sabores estranhos. Embalagem individual de 25g. Deverá manter-se inalterado a temperatura ambiente. Prazo de validade mínima de 10 meses dias a partir da data de entrega.							
6	1.21.05.0141.1	UN	KOBBER	1.388	R\$ 0,99	R\$ 1.374,12	Não
BARRA DE CEREAL - SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 25 GRAMAS Composição mínima: Aveia em flocos, flocos de milho e ou arroz, açúcar, morango desidratado e cobertura de chocolate. Isento de gordura trans, livre de ranço e de outros odores e sabores estranhos. Embalagem individual de 25g. Deverá manter-se inalterado a temperatura ambiente. Prazo de validade mínima de 10 meses dias a partir da data de entrega.							
7	1.21.10.0051.3	CX	DAFLORA	587	R\$ 31,07	R\$ 18.238,09	Não
COPO D'AGUA DE 200ML (CAIXA COM 48 COPOS)							
8	1.21.10.0051.3	CX	DAFLORA	193	R\$ 31,07	R\$ 5.996,51	Não
COPO D'AGUA DE 200ML (CAIXA COM 48 COPOS)							
9	1.21.10.0059.9	UN	MARAJAO RA	1.625	R\$ 1,00	R\$ 1.625,00	Não
ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM EMBALAGEM TETRA-PAK DE 200ML Achocolato líquido pronto para beber, com a seguinte descrição: Bebida láctea sabor chocolate com os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar, soro de leite, cacau, extrato de malte, sal, vitaminas e outros ingredientes que não descaracterizem e permitidos na legislação vigente. Embalagem tetra-pak de 200 ml com canudinho. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração; deverá constar também a data de validade na embalagem.							
10	1.21.10.0065.3	L	NUTRI	23	R\$ 5,79	R\$ 133,17	Não
NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER LIGHT - TETRA PACK 1000 M L Sabores variados (caju; goiaba; laranja; manga; maracujá; péssago; uva; morango; etc.) O néctar de frutas deve conter entre os ingredientes: água, polpa de fruta (acima de 55%), açúcar, aroma natural. Não conter conservadores, glúten, quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. Produto não fermentado e não alcoólico.							
11	1.21.10.0065.3	L	NUTRI	7	R\$ 5,79	R\$ 40,53	Não
NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER LIGHT - TETRA PACK 1000 M L Sabores variados (caju; goiaba; laranja; manga; maracujá; péssago; uva; morango; etc.) O néctar de frutas deve conter entre os ingredientes: água, polpa de fruta (acima de 55%), açúcar, aroma natural. Não conter conservadores, glúten, quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. Produto não fermentado e não alcoólico.							
12	1.21.14.0116.0	PT	PITSTOP	660	R\$ 3,65	R\$ 2.409,00	Não
BOLACHA SALGADA TIPO CLUB SOCIAL Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 06 de aproxim. 25 grs cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.							
13	1.21.14.0116.0	PT	PITSTOP	220	R\$ 3,65	R\$ 803,00	Não
BOLACHA SALGADA TIPO CLUB SOCIAL Biscoito salgado, sabor original - composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 06 de aproxim. 25 grs cada, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.							
14	1.21.14.0162.3	KG	DUCHEN	125	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00	Não
BOLACHA TIPO WAFFER - SABOR LIMÃO Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha triticale, amido ou creme de milho, sal, limão desidratado, traços de leite e ovo, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante, aromatizantes. Embalagem entre 80 e 220 gramas.							
15	1.21.14.0162.3	KG	DUCHEN	39	R\$ 17,00	R\$ 663,00	Não
BOLACHA TIPO WAFFER - SABOR LIMÃO Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha triticale, amido ou creme de milho, sal, limão desidratado, traços de leite e ovo, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante, aromatizantes. Embalagem entre 80 e 220 gramas.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 112 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
EUCLAIR JOSE POMPONIO
RG: 15.428.413-0 CPF: 050.385.668-12

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9



Empreenda Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO

DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.

para Pessoa Física

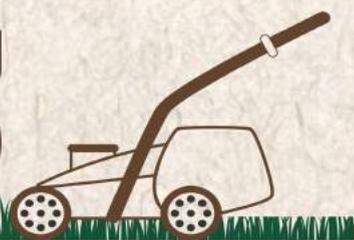
PRAZOS DE ATÉ 48 MESES
PARA PAGAMENTO*

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

➤ Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);

➤ Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);

➤ Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!

➤ Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

• Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66;**

• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

• Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2021

Concede o Diploma de Atirador Destaque do Ano.

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 42ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba confere ao Sr. **Victor Zanatta Brunelli**, por comprovado merecimento, o diploma de "Atirador Destaque do Ano".

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 18 de novembro de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 18 de novembro de 2021.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2021

"Concede Medalhas 'Mérito da Segurança e Cidadania'".

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 42ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, conforme disposto na Resolução nº 12/2018, concede a Medalha "Mérito da Segurança e Cidadania" ao senhores GM Alex Gonçalves Banfi, 1º Sgt PM André Luis Xavier Dutra, GM Cláudio Floriano Borges, Clóvis Adriano Alves do Amaral, SubTen ExB Denis Gilberto Pessôa Martins, Cap PM Fernando Augusto Biancardi, General de Brigada Fernando Bartholomeu Fernandes, Ten Cel PM Frederico Afonso Izidoro, Delegado Dr. José Mário de Lara, Coord. da Defesa Civil Leila Aparecida Pires Recaman Cavallaro, Cb PM Marco Alves Santana, OAB Ordem dos Advogados do Brasil 99ª Subseção, Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba, Cel. PM Renato Nery Machado, GM Rilson Silva Santos, Escrivão Chefe Rodrigo Moura Leite, Cb PM Sílvia Alves de Oliveira Martorelli e 1º Sgt PM Sílvia Russe Gonzale.

Art. 2º - As respectivas medalhas serão entregues em sessão solene comemorativa ao aniversário da emancipação político-administrativa do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **DECRETO** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 18 de novembro de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 18 de novembro de 2021

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

Proposituras realizadas na 42ª Sessão Ordinária, realizada em 17/11/2021

Requerimento Nº 474/2021
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita à TCI – Transporte Coletivo de Itatiba informações sobre o funcionamento e as informações veiculadas nos painéis eletrônicos dos terminais que possuem, conforme especifica.

Requerimento Nº 475/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita à Rota das Bandeiras a mudança do local de placas de sinalização na Rodovia Romildo Prado, conforme especifica.

Requerimento Nº 476/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acerca da adesão à Lei Municipal nº 4.417, de 10 de novembro de 2011 que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Imposto Ecológico", conforme especifica.

Requerimento Nº 477/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à TCI-Transporte Coletivo de Itatiba, ampliação de horário de ônibus no Bairro Jardim Vitória.

Requerimento Nº 478/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à SABESP a verificar vazamento na rede de água na rua Tacílio Ama, Parque Tescarollo altura do numeral nº26 conforme especifica.

Requerimento Nº 479/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) troca de postes de iluminação pública sua base estrutura geral comprometida na rua Campos Salles Centro altura do numeral nº1200 conforme especifica.

Requerimento Nº 480/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à Companhia paulista de força e luz (CPFL), manutenção de iluminação pública troca de lâmpada na rua Antônio Ordine altura do numeral nº127, Jardim Virgínia.

Requerimento Nº 481/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à TCI-Transporte Coletivo de Itatiba, ampliação de horário de ônibus no Bairro Vivasdas do Engenho D Água.

Requerimento Nº 482/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à TCI-Transporte Coletivo de Itatiba, ampliação de horário de ônibus no Bairro Vila Centenário.

Indicação Nº 1691/2021
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a supressão de árvore, cuja base está comprometendo a calçada e dificultando a entrada de veículos na garagem, localizado na esquina da Tv. Olívio Tegon com a Rua Bruno de Sordi, Jardim Palladino, conforme especifica.

Indicação Nº 1692/2021
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente, efetuar estudos e ações para a instalação de lombadas em toda

extensão da rua José Soave, Jardim Ester, conforme especifica.

Indicação Nº 1693/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombadas na rua Domingos Preti, conforme especifica.

Indicação Nº 1694/2021
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore localizada na Rua José franco de Camargo número 81, no Bairro Jardim Nice.

Indicação Nº 1695/2021
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita limpeza de mato alto na Rua Santa Maria – Santa Terezinha

Indicação Nº 1696/2021
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita Manutenção e Reforma da Quadra da Escola Municipal Emeb Filomena Zupardo, na Rua Filomena Zupardo, 78 – Bairro Sta Filomena, como especifica

Indicação Nº 1697/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine, com urgência, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos juntamente com a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) que efetuem os estudos e ações para instalação de iluminação pública na Rua Arlindo Torso, paralela à SP 063, que liga o bairro Parque da Colina 1 com o Central Park II.

Indicação Nº 1698/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine, com urgência, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Trânsito a instalação de placa de indicação de nome de rua na Rua Benedito da Silveira Chrispin, cruzamento com a Avenida Brasília, no bairro Jardim Ipê.

Indicação Nº 1699/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a indicação de equipe para limpeza e capina de mato/ervas daninhas em calçadas e ruas no bairro Rei de Ouro.

Indicação Nº 1700/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos que providencie, com urgência, a implantação de lombada próximo ao Posto Seven, localizado na Avenida Maria Teresa da Costa Naufal, no bairro Parque das Laranjeiras.

Indicação Nº 1701/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a instalação de iluminação na área de lazer e do parque infantil localizado entre as Ruas Francisco Vargas e José Simioni, no bairro Loteamento Rei de Ouro.

Indicação Nº 1702/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a inclusão de linha de ônibus e ponto de ônibus na Estrada Municipal Leopoldino Bortolossi, bairro Tapera Grande/Mombuca, conforme especifica.

Indicação Nº 1703/2021
Autoria: EZEQUIEL CORREIA BAESSA
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a instalação de mais refletores e manutenção iluminação na quadra poliesportiva do Parque da Juventude, conforme especifica.



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Indicação Nº 1704/2021
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que interceda junto a empresa responsável pela coleta de lixo no Município para implantação de melhorias, conforme especifica.

Indicação Nº 1705/2021
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de serviços para manutenção asfáltica na Avenida Nossa Senhora das Graças, conforme esclarece.

Indicação Nº 1706/2021
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal estudos para a implantação de cursos na área do Turismo de forma gratuita no Município, conforme especifica.

Indicação Nº 1707/2021
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço de manutenção e limpeza da Rua Ângelo de Oliveira - Jardim Nice, conforme especifica

Indicação Nº 1708/2021
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço de manutenção e limpeza da Rua Ermano Degani - Vila Fassina, conforme especifica.

Indicação Nº 1709/2021
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal medidas necessárias para implantação de placa "Proibido o tráfego de ônibus e caminhão", em local que especifica.

Indicação Nº 1710/2021
 Autoria: JUNINHO PARODI
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de travessia elevada de pedestres ou alternativa adequada na Rua Coronel Peroba - Vila Brasileira, conforme especifica.

Indicação Nº 1711/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita que avalie a possibilidade de rebaixamento de guia ou solução que julgar adequada para travessia no canteiro do cruzamento da Avenida Santo Bredariol com Avenida Eloy Argemiro Carniatto (foto anexa).

Indicação Nº 1712/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita que execute a pintura sinalização horizontal Avenida Santo Bredariol - Giardino D'Italia.

Indicação Nº 1713/2021
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita que execute a pintura de sinalização horizontal nas ruas do Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta (Cecap).

Indicação Nº 1714/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal informações para liberação dos pedálinhos no Parque Luis Latorre (Parque da Juventude).

Indicação Nº 1715/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie serviço limpeza rua Galdino Gonçalves Dutra Vila Penteados.

Indicação Nº 1716/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a Guarda Municipal de Itatiba a intensificação de rondas policiais através da Guarda Municipal fiscalizando o trânsito na rua Roque Facina, Parque da Colina.

Indicação Nº 1717/2021
 Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos os reparos necessários na galeria e tubulação de esgoto, localizada na Avenida Emílio Jafet Filho Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispim nº500.

Indicação Nº 1718/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie a roçada e limpeza em toda extensão do bairro Vila Centenário.

Indicação Nº 1719/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal recapeamento asfáltico em toda extensão rua Avenida Francisco Antônio Rossetti, Real Parque Dom.

Indicação Nº 1720/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de limpeza em terreno na rua Antônio Benedetti Núcleo Residencial Porto Seguro.

Indicação Nº 1721/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal recapeamento asfáltico em toda extensão rua Mário Degani, Jardim Ipê.

Indicação Nº 1722/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal estudos de implantação de placa Proibido o Tráfego de Caminhões de grande porte nas ruas região central.

Indicação Nº 1723/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal execução de fiscalização periódica para fazer cumprir a determinação de proibição do trânsito de caminhões na Avenida Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

Indicação Nº 1724/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, instalação de calçada na Av. Nossa Sra. das Graças, na altura do número 2400, no bairro Nossa Senhora das Graças até o "Condomínio Ville de Chamonix".

Indicação Nº 1725/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, poda de árvore na Rua Campos Salles na altura do nº 562.

Indicação Nº 1726/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal, limpeza em toda extensão da Rua Alexandre Padovani, Parque das Larangeiras.

Indicação Nº 1727/2021
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de manutenção na área de lazer e quadra poliesportivas localizada rua José Pretti, Bairro no Núcleo Residencial João Corradin, conforme especifica.

Moção Nº 136/2021
 Autoria: HIROSHI BANDO
 Assunto: De congratulações ao CONSEG Itatiba, pela organização do lançamento do livro "Vizinhança Solidária", no interior de São Paulo, realizado na última quinta-feira (11/11), conforme especifica.

Moção Nº 137/2021
 Autoria: HIROSHI BANDO
 Assunto: De congratulações ao Cel PM Telmo, pelo lançamento do livro "Vizinhança Solidária", conforme especifica.

6º SIPAT

A SEGURANÇA FAZ A DIFERENÇA NO TRABALHO



SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

DE 22 A 24 DE NOVEMBRO

22/11 às 14h - ABERTURA

Apresentação musical com os servidores: Cid Camargo - Arquiteto e Eliana Vicente Camargo - Diretora de Escola



Palestra: Cuidados com a saúde em tempos de pandemia
 Palestrante: Dr. Renan Irabi - Secretário de Saúde



23/11 - às 8h30 e às 10h30 (2 turmas)

Palestra: Atividade física como qualidade de vida.
 Apresentação de dados da ginástica laboral
 Palestrantes: Márcio Oriani, Wagner Tomazine e equipe da Secretaria de Esportes



às 14h

Palestra: Prevenção ao abuso de álcool e/ou drogas, estigma, relação familiar e tratamento
 Palestrante: Rosângela Santos Oliveira - Psicóloga CAPS AD



24/11 - às 9h

Palestra: Segurança no Trabalho
 Palestrante: Eduardo Cintra

às 14h

Palestra: Cuidados com a Saúde Mental
 Palestrante: Remus Marin Stancu - Psicólogo da Secretaria de Saúde

PROGRAMAÇÃO



PREFEITURA DE
ITATIBA
 TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.